



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### 1. TIPO DE PROJETO

- ( ) Ensino  
( x ) Pesquisa  
( ) Extensão  
( ) Desenvolvimento Institucional  
( ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
( ) Fomento à Inovação

### ANEXO I DADOS CADASTRAIS

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (não alterar)			
Órgão/entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		CNPJ: 18.621.825/0001-99	
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
Município: Juazeiro do Norte	Estado: CE	CEP: 63.048-080	Esfera Administrativa: Pública Federal
Contatos com DDD: 3221-9200		E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
Nº da Unidade Gestora: 158719		Gestão (número): 26449	
Nome do Responsável: Silvério de Paiva Freitas Júnior			CPF: 087.067.257-67
RG/Órgão Expedidor/Emissão: MG10232373	Cargo: Professor Magistério Superior	Função: Reitor	Matrícula SIAPE:
Endereço Completo: AV. TENENTE RAIMUNDO ROCHA No 1639   BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA			CEP:

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO			
Nome do Coordenador do Projeto: Ricardo Luiz Lange Ness		CPF: 389.377.657-68	
Unidade/Departamento: CCAB		Matrícula SIAPE: 1548731	
E-mail: ricardo.ness@ufca.edu.br	Telefone Fixo: 3221-9273	Telefone Celular: (88) 99213-8746	

FISCAIS TITULAR E SUPLENTE* (Deverá ser preenchido pela DIARI)	
Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Cicero Joaquim Pereira Macedo	CPF: 052.614.783-08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

<b>Unidade/Departamento:</b> DIARI/Central de Estágios		<b>Matrícula SIAPE:</b> 1146017	
<b>E-mail:</b> Cicero.macedo@ufca.edu.br	<b>Telefone Fixo com DDD:</b> 3221-9377	<b>Telefone Celular:</b> 88 99622-2223	
<b>Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato:</b> Lia Maria Silveira David			<b>CPF:</b> 67241387368
<b>Unidade/Departamento:</b> DIARI/Central de Estágios		<b>Matrícula SIAPE:</b> 1853778	
<b>E-mail:</b> Lia.silveira@ufca.edu.br	<b>Telefone Fixo:</b> 3221-9377	<b>Telefone Celular:</b> (85) 999159548	

### PARTÍCIPE 1

(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)

<b>Tipo:</b> ( X ) Público ( ) Privado			
<b>Nome/Razão Social:</b> Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas		<b>CNPJ/CPF:</b> 08.918.421/0001-08	<b>Esfera Administrativa:</b> Privada
<b>Endereço:</b> Universidade Federal do Ceará - Centro de Tecnologia - Campus do Pici - Bloco 710 – Sala B - Pici			<b>CEP:</b> 60440-900
<b>Município:</b> Fortaleza	<b>UF:</b> Ceará	<b>Telefone Fixo com DDD:</b> (85) 3217-1282	<b>Fax:</b> -----
<b>Nome do Representante Legal:</b> Tomaz Nunes Cavalcante Neto			<b>CPF:</b> 091.125.023-91
<b>RG/Órgão Expedidor/Emissão:</b> 02919625SIAPE/CE		<b>2.14 Cargo:</b> Diretor Presidente	

\* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### ANEXO II ELABORAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> Pesquisa, Inovação e Transferência de Tecnologia em Sistema Agroalimentar para Agricultore(a)s de Base Familiar: Piscicultura e Aquaponia.	<b>Período de Execução*</b>	
	<b>Início:</b> Dezembro/2023	<b>Término:</b> Novembro/ 2025
<b>Identificação do Objeto:</b> Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhador(a)s rurais envolvidos no projeto.		
<b>Objetivos Gerais e Específicos:</b> <b>Objetivo Geral:</b> Realizar pesquisas e introduzir inovações para o desenvolvimento de um projeto de implantação de um sistema agroalimentar com piscicultura e aquaponia para agricultores de base familiar. <b>Objetivos Específicos:</b> 1- Realizar estudos na área de piscicultura e aquaponia 2- Recuperar estruturas já existentes para condução da piscicultura 3- Capacitar agricultores familiares beneficiados com o projeto 4- Implantar sistemas de produção de rações alternativas 5- Implantar uma unidade básica de processamento de pescado 6- Realizar um Workshop para avaliação do projeto e apresentar os resultados, também por meio de um e-book.		
<b>Justificativa do Projeto:</b> Este projeto alinha-se com pelo menos 6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que serão estratégicos no direcionamento de suas ações: ODS 1 – Erradicação da Pobreza; ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 5 – Igualdade de Gênero; ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura e ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis. A condução deste projeto justifica-se pela premissa de que a piscicultura tem potencial para reduzir a pobreza e promover a sustentabilidade rural de pequenos produtores e, portanto, essa atividade torna-se importante para o desenvolvimento rural sustentável, notadamente em regiões com aptidão agrícola, como é o caso do Cariri cearense e com relativa abundância de água. Além disso, a atividade da piscicultura pode gerar emprego, renda, contribuir para a preservação ambiental, produzindo alimento de elevado teor proteico e alavancando o desenvolvimento local. Também reforça a realização desse projeto, o fato de ser a piscicultura uma atividade integradora de processos e de pessoas, possível de ser conduzida por agricultores(a)s familiares devidamente capacitados e organizados numa cooperativa, manejada de forma a requerer um mínimo de insumos externos, com eficiente uso da água e de energias renováveis e promissora como geradora de renda. O projeto a ser conduzido com os recursos disponibilizados pela celebração deste TED, se propõe, a partir da recuperação de tanques e de infraestrutura existente, mas subutilizada para a piscicultura, em uma área da EMBRAPA, cedida em regime de comodato ao Instituto CENTEC em Barbalha-CE, introduzir inovações com a implantação de sistema de recirculação de água, de filtragem e aeração utilizando-se energia solar e eólica; também implantar, adaptando, após a recuperação da infraestrutura existente, a instalação de um sistema aquapônico de produção agrícola; conduzir experimentos com rações alternativas para os peixes, introduzindo novas fontes de proteína nas rações e instalar uma unidade básica de processamento de pescado. Com o desenvolvimento destas ações supracitadas, será possível o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, inovação e implementação de tecnologias para agricultores de base familiar, capacitando-os por meio da oferta de cursos, finalizando com a proposta de criação de uma cooperativa agrícola, com a participação efetiva e <i>pari passu</i> desses atores nas atividades apresentadas.		
<b>Resultados Esperados:</b> <b>ENTREGA 01:</b> Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia. <b>ENTREGA 02:</b> Implantação de um sistema de produção de rações alternativas <b>ENTREGA 03:</b> Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com instalações de uma unidade básica de processamento de pescado. <b>ENTREGA 04:</b> Capacitação dos agricultores(a)s e criação/formalização de uma Cooperativa Agropecuária.		
<b>Valor total: 1.718.496,00 (hum milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais)</b>		

\*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

META	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Valor a ser utilizado para cumprimento da meta			Período de Execução (mês/ano)	
			Unid. Medida	Qtde	Valor total (R\$)	Início	Término
01	Recuperação e Instalação de Estruturas	Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia	mês	08	R\$862.000,00	Dez/2023	Jun/2024
02	Implantação de sistema de produção de rações alternativas	Implantação de um sistema de produção de rações alternativas apto a produzir.	mês	04	R\$ 40.000,00	Mar/2024	Jun/2024
03	Processo Produtivo	Início do processo produtivo: ocorrerá logo após a entrega das obras de recuperação dos tanques e das edificações, com a implantação do sistema de filtragem, aeração e recirculação de água para os tanques, com a instalação do sistema de aquaponia, com a produção de rações alternativas e processamento do pescado.	mês	16	R\$212.496,00	Jun/2024	Set/2025
04	Unidade Básica de Processamento de Pescados	Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com instalações de uma unidade básica de processamento de pescado.	mês	06	R\$252.000,00	Mar/2024	Ago/2024
05	Capacitação de Agricultores e Formalização de Cooperativa Agropecuária	Capacitação dos agricultore(a)s e criação/formalização de uma Cooperativa Agropecuária.	mês	20	R\$344.000,00	Fev/2024	Set/2025
06	Realização de um Workshop e um E-book.	Realização de um workshop com os atores envolvidos nesse projeto mais convidados externos para apresentação, avaliação, validação e troca de experiências, registro da experiência e das tecnologias desenvolvidas no projeto na forma de um e-book, com o título provisório Pesquisa, Inovação e Transferência de Tecnologia em Sistemas Agroalimentares para Agricultores de Base Familiar: Piscicultura e Aquaponia, para ser disponibilizado pela internet.	mês	08	R\$ 8.000,00	Mar/2025	Nov/2025
<b>TOTAL</b>			1.718.496,00 (hum milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais)				

<sup>(1)</sup> O valor estimado deve ser múltiplo da quantidade de meses para execução da meta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### ANEXO IV PLANO DE APLICAÇÃO

<b>DESPESAS ANUAIS</b>				
<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1. RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>1.2. BOLSAS</b>				
Pesquisador sênior aquaponia e coordenação geral do projeto	mês	24	3.000,00	72.000,00
Pesquisador sênior piscicultura e aquaponia	mês	24	3.000,00	72.000,00
Pesquisador sênior gestão, associativismo e mercado	mês	20	3.000,00	60.000,00
Pesquisador sênior processamento do pescado, agregação de valor ao produto	mês	20	3.000,00	60.000,00
Pesquisador associado recursos hídricos e irrigação	mês	24	2.500,00	60.000,00
Pesquisador júnior gestão pública/social e economia solidária	mês	24	1.500,00	36.000,00
Bolsista à definir	mês	23	700,00	16.100,00
Bolsista à definir	mês	23	700,00	16.100,00
Bolsista à definir	mês	23	700,00	16.100,00
Bolsista à definir	mês	23	700,00	16.100,00
<b>Total</b>				<b>424.400,00</b>
<b>1.3. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA</b>				
Auxiliar de processamento	Mês	11	1.500,00	16.500,00
Auxiliar de manejo	Mês	23	1.500,00	34.500,00
Sub Total				51.000,00
Encargos (INSS PATRONAL)				10.200,00
<b>Total</b>				<b>61.200,00</b>
<b>TOTAL 1</b>				<b>485.600,00</b>
<b>2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>				
Combustível para deslocamentos	Verba	1	13.200,00	13.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

Elaboração de Projeto de Arquitetura, Engenharia, Elétrico, Hidrossanitário, estrutural e Orçamentário	Verba	1	11.000,00	11.000,00
Workshop e ebook	Verba	1	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL 2</b>				<b>32.200,00</b>
<b>3. MATERIAL DE CONSUMO</b>				
Insumos para rações	Verba	1	150.000,00	150.000,00
Materiais para o sistema de aquaponia - produção	Verba	1	35.000,00	35.000,00
Materiais para o sistema de aquaponia - pesquisa	Verba	1	30.000,00	30.000,00
Materiais para o sistema de filtragem	Verba	1	25.000,00	25.000,00
Materiais para a unidade de processamento de pescado	Verba	1	13.204,00	13.204,00
<b>TOTAL 3</b>				<b>253.204,00</b>
<b>4. OBRAS E INSTALAÇÕES</b>				
Reformas e instalações civis	Verba	1	410.000,00	410.000,00
Instalação do sistema de energia fotovoltaico on grid	Verba	1	134.000,00	134.000,00
<b>TOTAL 4</b>				<b>544.000,00</b>
<b>5. EQUIPAMENTOS</b>				
Bombas submersas 40.000 l/h	Unid.	5	2.500,00	12.500,00
Soprador 4 cv	Unid.	2	5.000,00	10.000,00
Gerador de emergência 12 kva	Unid.	1	30.000,00	30.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

Equipamentos para fabricação de ração (moinho, misturador, extrusora)	Unid.	1	35.000,00	35.000,00
Câmara fria	Unid.	1	27.471,00	27.471,00
Balança	Unid.	1	2.299,90	2.299,90
Máquina de gelo	Unid.	1	22.500,00	22.500,00
Autoclave	Unid.	1	18.144,00	18.144,00
Biodigestor	Unid.	1	4.000,00	4.000,00
Ar-condicionado	Unid.	1	8.500,00	8.500,00
<b>TOTAL 5</b>				<b>170.414,90</b>
<b>6.PASSAGENS</b>				
Passagens aérea nacionais	Unid.	4	2.500,00	10.000,00
<b>TOTAL 6</b>				<b>10.000,00</b>
<b>7. ADIANTAMENTO DE VIAGEM</b>				
Adiantamento de viagens nacionais	Unid.	10	300,00	3.000,00
<b>TOTAL 7</b>				<b>3.000,00</b>
<b>SUBTOTAL (ITENS 1 A 7)</b>				<b>1.498.418,90</b>
<b>8. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>				
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços - UFCA				70.235,21
Despesas Operacionais e Administrativas				149.841,89
<b>TOTAL 8</b>				<b>220.077,10</b>
<b>DESPESAS TOTAL</b>				<b>1.718.496,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1.718.496,00</b>

\*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

\*\* ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à Fundação de Apoio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

\*\*\* ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à UFCA (apenas projetos do tipo A, C e D)

### ANEXO V

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	VALOR MENSAL (R\$)
dez/23	R\$ 10.000,00
jan/24	R\$ 538.850,00
fev/24	R\$ 215.650,00
mar/24	R\$ 46.850,00
abr/24	R\$ 44.850,00
mai/24	R\$ 44.850,00
jun/24	R\$ 105.264,90
jul/24	R\$ 35.350,00
ago/24	R\$ 99.804,00
set/24	R\$ 22.350,00
out/24	R\$ 22.350,00
nov/24	R\$ 22.350,00
dez/24	R\$ 22.350,00
jan/25	R\$ 22.350,00
fev/25	R\$ 275.627,10
mar/25	R\$ 20.850,00
abr/25	R\$ 20.850,00
mai/25	R\$ 20.850,00
jun/25	R\$ 20.850,00
jul/25	R\$ 20.850,00
ago/25	R\$ 20.850,00
set/25	R\$ 20.850,00
out/25	R\$ 20.850,00
nov/25	R\$ 20.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.718.496,00</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO  
SIMPLIFICADO**

CÓDIGO  
DIARI 01

**ANEXO 6  
RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO**  
(Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME COMPLETO	CPF	SIAPE	VINCULAÇÃO	CARGO	ENDEREÇO	CEP
1	Ricardo Luiz Lange Ness	289.377.357-68	1548731	UFCA	DOCENTE	Rua Alderico de Paula Damasceno, 229, Novo Lameiro	63112-092
2	Felipe Thomaz da Camara	220.622.848-37	1667016	UFCA	DOCENTE	Rua Eridon Tavares Ribeiro, 91 Bairro Leandro Bezerra de Menezes	63035-125
3	Francisco de Assis Nogueira	003.460.663-79	1758801	UFCA	TAE	Rua Sebastiana Monteiro de Santana, N.300, Vila Real, Juazeiro do Norte.	63043-080
4	Fabiano da Silva Ferreira	755.931.143-15	1551971	UFCA	DOCENTE	Rua Eduardo Ferreira Lima, 234. Bairro Mirandão	63125-240
5	Maria Inês Rodrigues Machado	711.189.420-00	1467806	UFCA	DOCENTE	Rua Hermes Parayba, N.13, bairro Novo Lameiro	63109-130
6	Daiane de Souza Muniz de Oliveira	07116850376	-	UFCA	Discente especialização	Rua Denizard Macedo, 1041, São José	63105-170
7	Auxiliar de processamento	-	-	-	-	-	-
8	Auxiliar de manejo	-	-	-	-	-	-
9	Bolsista 01	-	-	-	-	-	-
10	Bolsista 02	-	-	-	-	-	-
11	Bolsista 03	-	-	-	-	-	-
12	Bolsista 04	-	-	-	-	-	-

(continua)

(continuação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO  
SIMPLIFICADO**

CÓDIGO  
DIARI 01

*	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL (preferencialmente o institucional)	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO (Se houver recebimento de valores, informar uma das opções abaixo. Caso contrário, "não se aplica") - BOLSA PARA SERVIDOR - BOLSA PARA ESTUDANTE - RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (RPA OU CLT) - NÃO SE APLICA	NÚMERO DE PARCELAS DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	VALOR TOTAL A SER RECEBIDO EM FUNÇÃO DO PROJETO (R\$)
1	CRATO	(88)93221-9253	Ricardo.ness@ufca.edu.br	Coordenador Geral	4h	bolsa	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
2	JUAZEIRO DO NORTE	(88)99835-8654	Felipe.camara@ufca.edu.br	Pesquisador Adjunto 01	4h	bolsa	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,0
3	CRATO	(85)99626-7271	Assis.nogueira@ufca.edu.br	Pesquisador Técnico	4h	bolsa	24	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
4	CRATO	(85)99901-3420	Fabiano.ferreira@ufca.edu.br	Pesquisador Adjunto 02	4h	bolsa	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
5	CRATO	(88)99205-6167	Ines.machado@ufca.edu.br	Pesquisador Adjunto 03	4h	bolsa	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
6	CRATO	(88)98824-2717	Daiane.muniz@ufca.edu.br	Pesquisador Júnior	6 h	bolsa	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO  
SIMPLIFICADO**

CÓDIGO  
DIARI 01

7	-	-	-	Auxiliar de processamento	8h	RPA	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
8	-	-	-	Auxiliar de manejo	8h	RPA	23	R\$ 1.500,00	R\$ 34.500,00
9	-	-	-	bolsista	12h	bolsa	23	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00
10	-	-	-	bolsista	12h	bolsa	23	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00
11	-	-	-	bolsista	12h	bolsa	23	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00
12	-	-	-	bolsista	12h	bolsa	23	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00

*\*Preencher as duas planilhas de forma vinculada, ou seja, a linha 1 desta planilha deve conter informações complementares da linha 1 da planilha anterior*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10 No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11 No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto no 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12 É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13 Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte-CE, data da assinatura digital.

Ricardo Luiz Lange Ness  
Coordenador do Projeto

Silvério de Paiva Freitas Júnior  
Reitor

Tomaz Nunes Cavalcante Neto  
Presidente da Fundação de Apoio